



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2022**

**Processo n.º 945/2022 – CONTRATO N.º 177/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTES – ME.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 09 de Agosto de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 S SP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTE – ME**, com sede Av. Nestor Fogaça, n.º 394 – Centro, CEP: 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 17.268.006/0001-47, representada neste ato por **Roseli de Paula Moyses**, RG n.º 36.222.055-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 329.373.088-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 09 de Agosto de 2023, mantendo o valor de **R\$ 3,45** (três reais e quarenta e cinco centavos), por quilômetro, perfazendo o valor diário de **R\$ 898,38** (oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), totalizando **R\$ 179.676,00** (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **260,40** km (duzentos e sessenta quilômetros e quatrocentos metros), para **200** dias letivos. **Linha Escolar 21.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

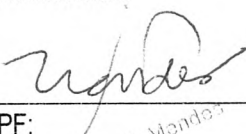
III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 04 de Agosto de 2023.

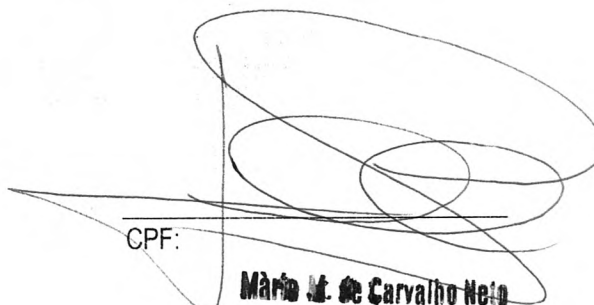
Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

Contratada: **ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTE – ME**  
**Roseli de Paula Moyses**

Testemunhas:

  
CPF: \_\_\_\_\_

Maria do Carmo Mendes  
Escriturária  
11/29/2

  
CPF: \_\_\_\_\_  
**Mário J. de Carvalho Neto**  
R.º: 42.748.311-8  
Escriturário